## PAD 3235/2015

## À SMOEP

Solicitamos complementar o projeto básico, conforme segue:

- 1) Item 5.3: o prazo padrão seria de 48 horas, ratificar ou retificar o prazo de 24 horas;
- 2) Inserir as obrigações quanto ao uso de EPI's:

Cabe à Contratada, nos termos da NR 6, quanto aos EPIs:

- a) adquirir os equipamentos adequados ao risco de cada atividade;
- b) exigir o uso por seus empregados;
- c) fornecer ao trabalhador somente equipamento aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) registrar seu fornecimento ao trabalhador em livro, ficha ou sistema eletrônico;
- e) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- f) substituir, imediatamente, os equipamentos danificados ou extraviados;
- g) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- h) comunicar ao TEM qualquer irregularidade observada;

Cabe ao empregado alocado para os serviços, quanto aos EPIs:

- a) usar os equipamentos, utilizando-os somente para a finalidade a que se destinam;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que torne o equipamento impróprio para o uso;
- d) cumprir as determinações do empregador quanto ao uso adequado.

## SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Serão de USO OBRIGATÓRIO, no mínimo, os equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI e NR-1 - Disposições Gerais.

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO	
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.	
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos	
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.	
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos	
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos	
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.	
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.	
	Calçados de couro	Lesão do pé	
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível	
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres	
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira	
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia	
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde	
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros	

Em: 25/06/2015 15:22:21

Por: SILMARA APARECIDA LASKOSKI

- 3) a pedido da SCON incluir a redação dos encargos moratórios: Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos os encargos moratórios pelo TRE/PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, mediante solicitação formal do interessado, que será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP Onde: EM = Encargos moratórios; N = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: etc....
- 4) Adaptar o termo de recebimento às exigências da contratação.

Em 25 de junho de 2015.

SILMARA APARECIDA LAKOSKI COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em: 25/06/2015 15:22:21

Por: SILMARA APARECIDA LASKOSKI